



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N. 201, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

A Juíza Federal **DENISE DIAS DUTRA DRUMOND**, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010/66 e as disposições dos artigos 105 a 113 do Capítulo VII do Provimento/Coger n. 38, de 12.06.2009, com redação dada pelo Provimento/Coger n. 39, de 03.11.2009;

Considerando, a Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição, Resolução n. 070, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal, com regramento congêneres no âmbito da Primeira Região;

Considerando a PORTARIA/PRESI/SECGE n. 194, de 25/11/2013, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, regulamentando o funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa, durante o recesso forense 2013/2014, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e a necessidade de compatibilizar o horário de funcionamento do plantão administrativo desta Seccional com os serviços essenciais da área administrativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, inclusive quanto ao horário de verão;

Considerando a atribuição do Juiz Federal Diretor do Foro, na administração geral da Seção Judiciária, autorizar a prestação de serviços extraordinários pelos servidores da Seccional, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 412/2013 - JFTO, **RESOLVE:**

I – ESTABELECER o Plantão Administrativo, no âmbito da Seção Judiciária do Estado do Tocantins e das Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi, a serem cumpridos no período de 20 de dezembro de 2013 a 6 de janeiro de 2014 (art. 62, I, da Lei n. 5.010/66);

II – ESCLARECER que o plantão, durante o recesso forense, na área administrativa, restringir-se-á, **exclusivamente** aos serviços relativos ao encerramento do exercício financeiro e orçamentário, controle interno, cadastro e pagamento de servidores e outros, que devam manter contato com as unidades administrativas afins do TRF da 1ª Região e que não possam sofrer solução de continuidade;

III – ESTABELECER que o expediente do **plantão da área administrativa** realizar-se-á em único turno, nos dias úteis, no horário de **12h às 18h**, ressalvando-se a possibilidade de funcionamento de alguns setores em horário diverso, por necessidade de serviço e mediante autorização/convocação prévia do Diretor da Secretaria Administrativa, o qual fica, também, autorizado a cumprir horário diverso, no caso de necessidade do serviço.

IV – ESTABELECER que, excepcionalmente, nos dias 24/12/2013 (véspera de Natal) e 31/12/2013 (véspera de ano novo), o expediente do **plantão da área administrativa** será no horário de **8h às 14h**.

V – DESIGNAR os servidores desta Seccional, abaixo relacionados, para atuarem no **Plantão Administrativo** durante o recesso forense (20 de dezembro de 2013 a 6 de janeiro de 2014), nos dias úteis dos períodos indicados:

Continuação da PORTARIA N. 201, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

| PLANTONISTA | UNIDADE | PERÍODO | TOTAL DE DIAS ÚTEIS |
|--|-------------|--------------------------------------|---------------------|
| ALEXANDRE CARDOSO FEITOSA | Secoi | 01 a 06/01/2014 | 3 |
| AVERCINO ANDRADE COSTA | Semap | 20 a 31/12/2013 e 01 a 06/01/2014 | 10 |
| CYNTHIA DE NAZARÉ VAZ SALBÉ | Seder | 20/12/2013 | 1 |
| DAVID CARLOS F. MARTINS | Semap | 20 a 31/12/2013 | 7 |
| EVENI ALVES DIAS | Secoi | 20 a 31/12/2013 | 7 |
| GLEUCILAINE FERREIRA DA SILVA TAVARES | Seseg | 20 a 31/12/2013 e 01 a 06/01/2014 | 10 |
| HARLEY CAIXETA SEIXAS | Sepag/Seder | 20 a 27/12/2013 | 5 |
| HUMBERTO PEREIRA DA SILVA | Secom | 20 a 31/12/2013 | 7 |
| IRACEMA RIBEIRO DE SENA | Secad | 20 a 24/12/2013 | 3 |
| JANNER AUGUSTO N. MENDONÇA | Asjur/Diref | 20 e 26 a 31/12/2013 | 5 |
| KEILA AGUIAR COSTA | Sepof | 23 a 31/12/2013 e 01 a 06/01/2014 | 9 |
| LUCIANA KROEHLING DE MOURA | Sepof | 20 a 27/12/2013 | 5 |
| NEURACIENE A. COELHO DE SÁ | Sepag | 20 a 31/12/2013 e 01 a 06/01/2014 | 10 |
| RICARDO ANTONIO N. PEREIRA | Secad | 20 a 31/12/2013 e 01 a 06/01/2014 | 10 |
| SIDNEY MARTINS JALES | Secom | 20 a 31/12/2013 e 01 a 06/01/2014 | 10 |

VI - ESCLARECER que os servidores escalados para o plantão farão jus à percepção de horas extraordinárias, condicionada à disponibilidade orçamentária para pagamento, nos exercícios de 2013 e de 2014, ou à compensação dos dias trabalhados, à razão de 2 (dois) por 1 (um), ou, ainda, ao parcelamento do período, percebendo parte em horas extraordinárias, e parte mediante compensação, observadas as seguintes prescrições:

- para efeito de compensação, a carga horária diária de 06 (seis) horas será computada como 01 (um) dia;
- no caso de parcelamento, as horas que excederem ao total de 06 (seis) e não forem suficientes para completar mais 01 (um) dia, serão convertidas em banco de horas, para efeito de compensação, à razão de 2 (duas) por 1 (uma);
- para fins de fruição das folgas, **os dias/horas trabalhados deverão ser compensados/utilizados até o final do exercício de 2014**, nos termos de estabelecidos pelo art. 50-A, § 1º, da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, com redação dada pela Resolução nº 186, de 08/02/2012, do Conselho da Justiça Federal;
- na compensação dos dias trabalhados por titulares de cargos de chefia deverão ser designados substitutos para as respectivas funções;
- para fins de percepção de horas extraordinárias, os servidores interessados deverão encaminhar, **até 20 de dezembro de 2013**, requerimento para apreciação pelo Diretor da Secretaria Administrativa (Portaria/Diref n. 260/2011), visto que o seu pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Juiz Federal Diretor do Foro